

1

água quente solar

Criar um mercado sustentável de colectores solares
com garantia de qualidade para o aquecimento de água em Portugal

A par dos objectivos quantitativos de expansão do mercado, a Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP) contribuirá para a criação de um mercado nacional sustentável de colectores solares com garantia de qualidade para o aquecimento de água em Portugal. Para tal, as actividades previstas e a sua programação responderão às necessidades de informação ao público sobre os produtos e profissionais certificados.

Neste primeiro destacável da IP-AQSpP são publicadas as normas para a inclusão de profissionais, empresas e equipamentos num Directório, cuja disseminação será assegurada pelo website e futuras actividades da campanha de promoção. Por outro lado, dá-se a conhecer as acções de formação em curso - necessárias para a obtenção da pré-qualificação dos profissionais - bem como as linhas de apoio fiscais e financeiras à aquisição de equipamentos solares de aquecimento de águas.

Instaladores de sistemas solares térmicos

ENQUADRAMENTO

A Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria 383/2002, de 10 de Abril, apoia a realização de instalações de produção de águas quentes sanitárias através da energia solar.

Uma das condições para a aprovação das candidaturas é a utilização de equipamentos devidamente ensaiados e certificados segundo a EN 12975 (Anexo C, alínea 1a). Transitoriamente, bastará este ensaio ser feito por um laboratório acreditado pelo Sistema Português de Qualidade (Artº 24, alínea 4).

É também exigida uma garantia de 6 anos para a instalação solar.

Por outro lado, as empresas ou entidades instaladoras destes sistemas têm de fazer executar a instalação sob a responsabilidade de um instalador certificado pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional (Anexo C, alínea 2a). Transitoriamente, bastará o instalador ter frequentado e obtido aprovação num curso com conteúdo técnico adequado, ministrado ou reconhecido pelo INETI (Artº 24, alínea 6), para obter a pré-qualificação.

A Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP) está a desenvolver um conjunto de acções, nas quais se destacam a promoção de imagem da energia solar para aquecimento de água, o restabelecimento da confiança do público mediante uma certificação de equipamentos e técnicos responsáveis e ainda da oferta de garantia de qualidade, bem como

a instituição de uma metodologia de acompanhamento do mercado através do Observatório para a energia solar.

O documento que se apresenta visa estabelecer um conjunto de normas para a inclusão de um instalador num Directório no "site" desta Iniciativa Pública, bem como no fornecimento de informações ao público por via telefónica.

REQUISITOS

- Certificado de Aptidão Profissional.
- Transitoriamente, uma Declaração de Pré-Qualificação passada pelo INETI.
- Declaração que só utiliza equipamentos solares certificados ou, transitoriamente, pré-qualificados.

INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NO DIRECTÓRIO

- Realizar no mínimo uma instalação por ano. No caso de novos instaladores, a primeira instalação terá de ser efectuada num prazo máximo de 12 meses a contar da data de entrada no Directório.
- Reportar todas as instalações realizadas ao Observatório.
- Não haver reincidência de erros graves ou não correcção dos erros detectados por vistoria, no prazo de 30 dias.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Bilhete de Identidade válido.
- NIF.
- Certificado de Aptidão Profissional (transitoriamente, uma Declaração de Pré-Qualificação).
- Declaração que só utiliza equipamentos certificados.

Projectistas de sistemas solares térmicos

ENQUADRAMENTO

A Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria 383/2002, de 10 de Abril, apoia a realização de instalações de produção de águas quentes sanitárias através da energia solar.

Uma das condições para a aprovação das candidaturas é a uti-

lização de equipamentos devidamente ensaiados e certificados segundo a EN 12975 (Anexo C, alínea 1a). Transitoriamente, bastará este ensaio ser feito por um laboratório acreditado pelo Sistema Português de Qualidade (Artº 24, alínea 4).

Ainda que o MAPE não exija a certificação de projectistas, porque a existência de bons projectos é condição indispensável à execução de boas instalações solares, irá ser criado um sis-

tema de certificação de projectistas (licenciados em Engenharia ou engenheiros técnicos com formação adequada). Quando a certificação estiver implementada, o Directório só divulgará os nomes e contactos dos projectistas certificados pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional. Transitoriamente, bastará o projectista ter frequentado e obtido aprovação num curso com conteúdo técnico adequado, ministrado ou reconhecido pelo INETI, para obter uma pré-qualificação.

A Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP) está a desenvolver um conjunto de acções, nas quais se destacam a promoção de imagem da energia solar para aquecimento de água, o restabelecimento da confiança do público mediante uma certificação de equipamentos e técnicos responsáveis e ainda da oferta de garantia de qualidade, bem como a instituição de uma metodologia de acompanhamento do mercado através do Observatório para a energia solar.

REQUISITOS

- Certificação como projectista de sistemas solares térmicos.
- Transitoriamente, uma Declaração de Pré-Qualificação passada pelo INETI.

INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NO DIRECTÓRIO

- Ter no mínimo uma instalação concretizada por ano, por cujo projecto seja responsável. No caso de novos projectistas, a primeira instalação terá de ser efectuada num prazo máximo de 12 meses a contar da data de entrada no Directório.
- Reportar, ao Observatório, todas as instalações realizadas, de cujo projecto sejam autores.
- Não haver reincidência de erros de projecto graves ou não correcção dos erros detectados por vistoria, no prazo de 30 dias.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Bilhete de Identidade válido.
- NIF.
- Certificado de habilitação literária.
- Certificado de Projectista (transitoriamente, uma Declaração de Pré-Qualificação).

Empresas com capacidades de projecto e instalação de sistemas solares térmicos

ENQUADRAMENTO

A Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria 383/2002, de 10 de Abril, apoia a realização de instalações de produção de águas quentes sanitárias através da energia solar.

Uma das condições para a aprovação das candidaturas é a utilização de equipamentos devidamente ensaiados e certificados segundo a EN 12975 (Anexo C, alínea 1a). Transitoriamente, bastará este ensaio ser feito por um laboratório acreditado pelo Sistema Português de Qualidade (Artº 24, alínea 4).

É também exigida uma garantia de 6 anos para a instalação solar.

Por outro lado, as empresas ou entidades instaladoras destes sistemas têm de fazer executar a instalação sob a responsabilidade de um instalador certificado pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional. Transitoriamente, bastará o instalador ter frequentado e obtido aprovação num curso com conteúdo técnico adequado, ministrado ou reconhecido pelo INETI.

Ainda que o MAPE não exija a certificação de projectistas, porque a existência de bons projectos é condição indispensável à execução de boas instalações solares, irá ser criado um sistema de certificação de projectistas (licenciados em Engenharia ou engenheiros técnicos com formação adequada). Quando a certificação estiver implementada, só os projectistas certificados serão divulgados no Directório. Transitoriamente, bastará o projectista ter frequentado e obtido aprovação num curso com conteúdo técnico adequado, ministrado ou reconhecido pelo INETI, para obter uma pré-qualificação.

A Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP) está a desenvolver um conjunto de acções, nas quais se destacam a promoção de imagem da energia solar para aquecimento de água, o restabelecimento da confiança do público mediante uma certificação de equipamentos e técnicos responsáveis e ainda da oferta de garantia de qualidade, bem como a instituição de uma metodologia de acompanhamento do mercado através do Observatório para a energia solar.

INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NO DIRECTÓRIO

- Ter no mínimo um instalador ou um projectista, ou ambos, qualificados, em função da actividade da empresa.
- Ter efectuada no mínimo uma instalação nos últimos 12 meses. No caso de novas empresas, a primeira instalação terá de ser efectuada num prazo máximo de 12 meses a contar da data de entrada no Directório.
- Reportar, ao Observatório, todas as instalações realizadas.
- Não haver reincidência de erros graves ou não correcção dos erros detectados por vistoria, no prazo de 30 dias.
- Declaração que só utiliza equipamentos certificados e dá uma garantia de 6 anos aos sistemas instalados.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- NIF.
- Objecto Social / CAE.
- Certificados dos seus projectistas e/ou instaladores solares térmicos (transitoriamente, uma Declaração de Pré-Qualificação passada pelo INETI).
- Declaração que só utiliza equipamentos certificados e dá uma garantia de 6 anos aos sistemas instalados.

Pré-qualificação de instaladores

A Se tiver experiência ou formação profissional, comprovada, como canalizador e tiver:

■ Frequentado e obtido aprovação num curso de 35 horas organizado pelo INETI.

B Se tiver experiência comprovada como instalador solar, pode solicitar a pré-qualificação mediante:

■ Avaliação de conhecimentos básicos com um teste.

■ Vistoria de uma instalação realizada.

C Se tiver experiência ou formação profissional, comprovada, como canalizador e se tiver:

■ Frequentado e obtido aprovação num curso reconhecido com conteúdo e avaliação equivalentes.

NOTA: A pré-qualificação cumpre os requisitos do MAPE até estar implementada a certificação. A hipótese B só estará aberta durante 1 ano a partir do início deste processo.

Pré-qualificação de projectistas

A Se tiver um bacharelato ou licenciatura em Engenharia em área adequada, ou experiência comprovada como projectista, deverá:

■ Frequentar um curso de 35 horas organizado pelo INETI, com avaliação de conhecimentos pela apresentação e discussão de um projecto.

B Se tiver frequentado e obtido aprovação num curso que for reconhecido como tendo um conteúdo e avaliação equivalentes.

C Se tiver experiência comprovada como projectista solar,

pode solicitar a pré-qualificação mediante:

■ Apresentação de 3 projectos, que serão avaliados por um júri de 5 elementos em representação da DGE, do INETI, da APISOLAR, da ADENE e da SPES.

■ Vistoria de uma instalação realizada dentre as três apresentadas, à escolha do júri.

NOTA: O MAPE não exige a certificação de projectistas mas, quando esta estiver implementada, o Directório só divulgará projectistas certificados. A hipótese C só estará aberta durante 1 ano a partir do início deste processo.

Equipamentos solares térmicos

INTRODUÇÃO

O Directório pode integrar dois tipos de produtos que se devem distinguir:

1. Colectores solares térmicos (utilizados em sistemas do tipo "kit" ou em sistemas de dimensão superior).
2. Sistemas solares térmicos do tipo "kit".

A Portaria do MAPE impõe regras aos colectores solares utilizados nos sistemas solares térmicos, sendo aí acentuado o rigor e a tendência para a certificação:

"Anexo C : Requisitos técnicos a satisfazer pelos sistemas de colectores solares para aquecimento de água e respectivos instaladores.

1 - Os sistemas referidos em título têm de obedecer aos seguintes requisitos técnicos:

a. Os equipamentos instalados têm de estar devidamente ensaiados e certificados segundo a EN 12975, satisfazendo requisitos mínimos de qualidade ..."

Transitoriamente, os equipamentos terão de ser testados de acordo com a norma EN 12975, num laboratório reconhecido pelo Sistema Português de Qualidade.

1 REGRAS PARA INCLUSÃO DOS COLECTORES SOLARES TÉRMICOS NO DIRECTÓRIO

O Directório deverá tendencialmente integrar colectores solares térmicos que:

a) tenham sido certificados por processo de certificação conducente à aposição da MARCA PORTUGUESA "Produto Certificado", cujo esquema de certificação se encontra em preparação pelo CERTIF e que adopta como Norma de produto a Norma Europeia EN 12975:2000,2001.

b) ou que tenham sido certificados de acordo com o esquema de Certificação Europeu Solar Keymark, com início previsto para 2003, e que adopta também como Norma de produto a Norma Europeia EN 12975:2000,2001.

Os fabricantes de colectores e de sistemas do tipo "kit" terão de demonstrar que oferecem garantia de 6 anos dos produtos que vendem.

Numa fase transitória o Directório integrará todos os colectores ensaiados no LECS – Laboratório de Ensaios de Colectores Solares no âmbito da Acção de Natureza Voluntarista "Colectores Solares Térmicos: Requisitos Mínimos de Qualidade" que decorreu entre 1999 e 2000, assim como todos os produtos ensaiados após esse período, embora não integrados nesta campanha, desde que as entidades que encomendaram os referidos ensaios solicitem a sua inclusão no Directório. Caso estes produtos não venham a ser certificados ou ensaiados novamente, de acordo com a Norma Europeia de Produto, até ao final de 2004, deixarão automaticamente de integrar o Directório.

Para colectores não ensaiados em Portugal, deverá ser evidenciado o certificado ou relatório de ensaio considerando-se,

em fase transitória, os ensaios de acordo com a EN 12975 realizados em Laboratórios Acreditados que tenham acordos de reciprocidade com o LECS do INETI ou da rede de Laboratórios do Solar Keymark.

A decisão de integração será tomada mediante parecer do INETI, após análise do relatório ou certificado, e posterior aprovação da Coordenação Técnica da IP.

Os equipamentos terão de ter uma garantia mínima de 6 anos.

2 REGRAS PARA INCLUSÃO DOS SISTEMAS SOLARES TÉRMICOS DO TIPO "KIT" NO DIRECTÓRIO

Os sistemas ensaiados segundo a ISO 9459-2 ou ISO 9459-5 podem também constar de lista anexa no Directório, desde que os respectivos colectores cumpram as regras expostas em 1.

Acções de formação

Integrando a componente "Certificação de Qualidade" e apoiado pelo Fundo Social Europeu (FSE), a Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" contempla um intenso programa de acções de formação dirigidas a instaladores, projectistas e futuros formadores. Estas acções permitirão aos respectivos profissionais exibir comprovativos de frequência de cursos reconhecidos pelo INETI - conforme exigido pela Portaria 383/2002, de 10 Abril - enquanto não estiver implementado um sistema de certificação através do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Neste contexto, realizaram-se acções de formação para instaladores em Julho, Novembro e Dezembro e cursos para projectistas em Julho e Novembro. Estas acções tiveram lugar no INETI e envolveram perto de uma centena de profissionais. O primeiro curso dirigido a formadores foi adiado para 2003,

pois o seu planeamento e definição de conteúdos só será possível após contactos com potenciais entidades formadoras.



Aspecto de uma das acções de formação no INETI.

Website "Água Quente Solar"

A criação e manutenção do website "Água Quente Solar" constituem componentes fundamentais do esforço de fornecimento de informação que se pretende concretizar através da Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP). Esta página na internet disponibiliza dados sobre o mercado nacional da energia solar e a sua evolução (incluindo, elementos sobre equipamentos e instaladores certificados, projectos de sucesso, etc), bem como informações fundamentais para os utilizadores e profissionais sobre as possibilidades e boas práticas de instalação de sistemas para aquecimento de água usando colectores solares térmicos. O site incluirá ainda recursos educativos dirigidos aos níveis de ensino básico, secundário e universitário.

A construção do site foi iniciada em Setembro de 2002, através da definição da estrutura de navegação e dos conteúdos iniciais, prosseguindo com o registo, em Dezembro, do endereço www.aguaquentesolar.com.

O écran de entrada é precedido de uma animação muito simples em flash e da apresentação da frase "criar um mercado sustentável de colectores solares com garantia de qualidade para o aquecimento de água em Portugal" e dos logotipos das entidades que promovem e apoiam a IP-AQSpP. O carregamento inicial da página está em curso por forma a concretizar-se o seu lançamento em Janeiro de 2003.



Ecran de entrada do website.

O porquê dos incentivos?

Uma das barreiras mais frequentemente citadas como inibidora da expansão do mercado da energia solar térmica é o elevado custo de investimento dos sistemas solares. No entanto, os custos de exploração são consideravelmente mais baixos que os dos sistemas convencionais, o que faz com que o investimento inicial seja facilmente recuperado através da poupança de energia resultante da introdução do sistema solar.

Com vista a incentivar o aproveitamento da energia solar para o aquecimento de água, o Estado oferece incentivos financeiros e benefícios fiscais para a compra de sistemas solares térmicos. Apresenta-se seguidamente informação básica sobre os actuais incentivos fiscais e de apoio ao investimento em vigor em Portugal, incluindo referências à possibilidade de recurso ao crédito bancário para a compra do equipamento.

Incentivos fiscais

IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO SINGULAR

Conforme estabelecido no diploma do Orçamento de Estado de 2003, artigo 85º, são dedutíveis à colecta do IRS 30% das importâncias despendidas com a aquisição de equipamentos solares novos, com o limite máximo de 700 Euros. Esta dedução não é acumulável com as deduções previstas para o Crédito à Habitação.

Beneficiários: todas as pessoas singulares, com rendimentos colectáveis não susceptíveis de serem considerados custos nas categorias B (rendimentos empresariais e profissionais).

IRC – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO COLECTIVO

O Despacho Regulamentar 22/99, de 6 de Outubro, estipula um período mínimo de vida útil de 4 anos do

sistema solar, para efeitos de reintegração e amortização do investimento. Esta medida permite uma redução no IRC anual, acumulável com outros incentivos, que pode ter um impacte substancial na recuperação do investimento.

Beneficiários: as empresas privadas e públicas, as cooperativas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado. As empresas de venda de energia sob a forma de água quente serão aquelas que, entre outras, maiores proveitos poderão tirar deste incentivo.

IVA – IMPOSTO DE VALOR ACRESCENTADO

De acordo com a Lei 109-B/2001, de 27 de Dezembro, os equipamentos específicos para a captação e aproveitamento da energia solar estão sujeitos à taxa intermédia de 12%.

Incentivos financeiros

APOIOS MAPE – MEDIDA DE INCENTIVO

A Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), criada pela Portaria 198/2001, de 13 de Março, e posteriormente alterada pela Portaria 383/2002, de 10 de Abril, concede incentivos para a instalação de sistemas de aquecimento que utilizem colectores solares térmicos ou sistemas híbridos em que a fonte de energia solar é complementada com gás natural ou electricidade, para abastecimento próprio ou a terceiros de água quente.

Os incentivos podem atingir 40% das despesas elegíveis (para montantes superiores a 10 000 Euros, até ao valor máximo de incentivo de 1 500 000 Euros) e têm a forma de subvenção mista, composta por 50% de incentivo reembolsável e 50% de incentivo não reembolsável.

O recurso ao MAPE impõe o cumprimento de regras e requisitos específicos estabelecidos na Portaria 383/2002.

Beneficiários: as empresas, as câmaras municipais, as associações empresariais e sindicais, os estabelecimentos de ensino, os estabelecimentos de saúde e acção social e as entidades que desenvolvam actividades de protecção civil, sendo que, no caso dos beneficiários serem entidades públicas, o apoio concedido é na totalidade não reembolsável.

CRÉDITO BANCÁRIO

A maioria das instituições bancárias oferecem crédito individual para a compra de produtos indiferenciados de consumo, inclusive sistemas solares.

Para além desta solução de crédito pessoal, existem ainda o Crédito à Habitação ou o Crédito para Obras em habitação própria permanente ou em habitação para arrendamento (desde que destinada a habitação permanente do arrendatário). Estas soluções inserem-se no contexto da substituição de material convencional de construção, tais como as telhas e/ou coberturas, através da integração dos colectores solares com a estrutura do telhado do prédio ou dos anexos. Para além da obtenção de taxas de juros mais vantajosas, poderão ser abatidas à colecta 30% das prestações de capital e juros dos empréstimos concedidos, até ao limite máximo de 527,99 Euros.

As instituições bancárias geralmente oferecem bonificações nas taxas de juros para crédito individual, em função do relacionamento comercial que o cliente mantém com o banco. Por este facto recomenda-se a consulta ao banco de preferência ou a vários bancos.

Sessão no CIES 2002

A Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP) foi um dos pontos altos do XI Congresso Ibérico e VI Congresso Ibero-Americano de Energia Solar (CIES 2002), realizado de 29 de Setembro a 2 de Outubro em Vilamoura.

A IP-AQSpP foi apresentada pelo Dr. Helder Gonçalves, em representação da ADENE, na segunda sessão plenária do Congresso, realizada no dia 1 de Outubro. No espaço destinado à Mostra Tecnológica foi exposto pela primeira vez o cartaz da Iniciativa Pública.

O CIES 2002 foi organizado pela SPES e constituiu o primeiro acontecimento nacional ligado às energias renováveis e ao desenvolvimento sustentável após a Cimeira de Joanesburgo. No evento participaram mais

de duas centenas de especialistas das energias renováveis de Portugal, Espanha e América Latina, tendo o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, presidido à sessão de abertura do Congresso.



Mesa da 2ª sessão plenária do CIES 2002.

Campanha de promoção

A "Campanha de Promoção" é uma das três actividades principais da Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal" (IP-AQSpP). Pretende-se com esta actividade explorar o interesse económico e social da opção "energia solar" para o aquecimento de água com garantia de qualidade, divulgando informação que realce os benefícios para o consumidor da utilização deste vasto recurso energético. A intervenção junto do "grande público" será devidamente articulada com acções mais focalizadas sobre nichos de mercado, profissionais da indústria solar e utilizadores futuros.

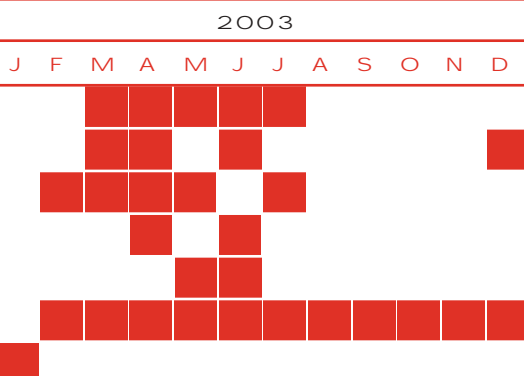
Uma campanha publicitária, a nível nacional, na televisão, rádio e imprensa, está marcada para a Primavera do próximo ano. Esta campanha tem por finalidade sensibilizar os utilizadores de águas quentes sanitárias para as vantagens da utilização da energia solar, num momento

em que se assegura a existência de equipamentos e profissionais certificados a operar no mercado nacional. Destacar valores como a qualidade, a inovação e as vantagens ambientais e económicas associadas à utilização de um recurso energético nacional e inesgotável como a energia solar são algumas das mensagens que se pretende veicular com esta iniciativa publicitária.

Previamente serão editados vários materiais informativos sobre os incentivos existentes, a prestação de serviços de venda de água quente solar, os equipamentos e empresas certificadas, bem como materiais dirigidos a determinados públicos alvo (municípios, residencial e serviços, indústria, etc). Serão ainda organizados vários workshops e seminários, apoiadas acções de educação energético-ambiental e garantida a presença da IP-AQSpP em feiras e exposições relevantes.

Promoção de Imagem

Campanha na TV, rádio e imprensa
Produção de materiais informativos (*)
Organização de workshops sectoriais (6)
Participação em feiras (2)
Eventos associados aos Dias da Energia e do Sol
Linha Verde
Lançamento do website "Água Quente Solar"



(*) brochuras sectoriais sobre SVAQ e dirigidas aos municípios e sectores residencial/serviços e indústria, para além de folhetos sobre os trabalhos do Observatório.

Este destacável faz parte integrante do nº50 da Revista Energia Solar, sendo editado no âmbito da Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal".

Água Quente Solar para Portugal (AQS pP)

O programa "Água Quente Solar para Portugal" tem por objectivo a criação de um mercado nacional de energia solar térmica de cerca de 150 000 m² de colectores instalados por ano, capaz de atingir a meta de 1 milhão de m² de colectores instalados e operacionais até 2010.

Para potenciar este programa e aumentar a contribuição da energia solar para o aquecimento de água, a Direcção Geral de Energia (DGE) promoveu a Iniciativa Pública "Água Quente Solar para Portugal", potenciando sinergias entre várias instituições com vista à sua concretização: a Agência para a Energia (ADENE), o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI), a Sociedade Portuguesa de Energia Solar (SPES) e a Associação Portuguesa da Indústria Solar (APISOLAR).

O financiamento da Iniciativa é assegurado pelo Programa Operacional da Economia, através da Medida 2.1 – Apoiar actividades e produtos de dimensão estratégica, e pelo Fundo Social Europeu, através da Medida 2.3 – Apoio para a qualificação de recursos humanos.

